1.ª Sessão Data 06/02/24
As doutas comissões para parecer
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORAS VEREADORAS

SENHORES VEREADORES

Justificativa:

Egresso do Município de Câmera de Lobos, Portugal, o Sr. Cecilio Pereira é um lusitano que em 1961 chegou ao Brasil, período que precedia a iminência da Ditadura Militar Brasileira.

Vindo ao Brasil a pedido do seu pai, Sr. Manoel Pereira Junior, Cecilio buscava no território brasileiro a oportunidade de construir um futuro pacífico, pois naquela época o continente Europeu enfrentava constantes conflitos externos.

Inicialmente morou em Santos, trabalhou em algumas padarias como entregador, período em que conheceu sua futura esposa, Sra. Rosa Wessener Pereira, com quem mais tarde teria 04 filhos, Claudio, Rogério, Verônica e Cecilio Junior, os quais posteriormente lhe deram 03 netos, Júlia, Lucas e Davi.

Após a constituição da família morou em Cubatão onde abriu seu primeiro negócio, uma pequena mercearia e bar. Alguns anos depois, em 1981 veio com a família morar em Praia Grande, onde inaugurou na esquina da Av. Presidente kennedy com a rua 26 de Janeiro seu primeiro bar, denominado "Bar Fortaleza", anos mais tarde, em 1998 abriu seu segundo empreendimento, o bar que ficaria conhecido como "Bar Lider", localizado na rua 1° de janeiro com a Av. Presidente Kennedy, desde então Sr. Cecilio tem contribuído para o constante desenvolvimento dessa Cidade, gerando empregos e oferecendo um serviço de qualidade aos seus clientes.

Após 43 anos como comerciante em Praia Grande, Cecilio é exemplo de um imigrante que cruzou o Oceano em busca de oportunidade e construiu em solo nacional sua trajetória de sucesso, contribuindo para o crescimento do Município e se desenvolvendo em paralelo com ele, pois a mais de 05 décadas Cecilio chegou em uma terra estrangeira, com barreiras de dialetos, porém com força de vontade e perseverança conseguiu prosperar, e a terra que outrora lhe era estranha, hoje é genuinamente seu lar.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/24

"Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Sr. Cecilio Pereira e adota providências correlatas".

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor **CECILIO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Praia Grande.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024.

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA
(MARCIO ALEMÃO)
Vereador